

PORTARIA ANAC N° 2118/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Inscreve o aeródromo privado Francisco Ramalho (MA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.107226/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, com as seguintes características:

I - denominação: Francisco Ramalho;

II - código OACI: SWRF;

III - município (UF): Pedreiras (MA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
04° 35' 02" S / 044° 32' 46" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS